

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2022, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Ângelo Manuel Mendes Moura, Catarina Gonçalves Ribeiro, António Manuel Marques Luís, José Correia da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e Carlos Manuel Fernandes da Silva.

AUSÊNCIAS

Não se verificou qualquer ausência.

SECRETARIOU

O Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e quarenta e cinco minutos, nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando de imediato início ao período de intervenção do público.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveram-se, para intervir, os seguintes munícipes:

1. Dimas da Piedade Francisco, residente na Freguesia de Britiande;
2. Rosa Maria Sequeira Barreleiro, residente na Freguesia de Lamego(Almacave e Sé), em representação da sua irmã, Isabel Maria Sequeira Barreleiro Silva.
3. Ana Margarida Simões de Oliveira, residente na Freguesia de Ferreiros de Avões, em representação do seu filho Gonçalo Rocha.

1 - Interveio o senhor **Dimas da Piedade Francisco** para dar conta que andaram a aplicar herbicida no seu terreno, sem sua autorização, o que provocou a queima de duas árvores de fruto. Reportou-se, uma vez mais, ao seu problema quanto à localização oficial da sua residência, afirmando que a mesma se situa na Freguesia de Britiande, e não na União das

Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melções conforme os registos oficiais que se encontram errados. Chamou a atenção do senhor Presidente para o facto de já andar há vários anos à aguardar uma resposta da Câmara Municipal, quanto ao seu pedido de indemnização.

O senhor **Presidente da Câmara** disse ao senhor Dimas da Piedade Francisco que os limites da freguesia estão legalmente definidos, não havendo muito a fazer. Quanto à aplicação dos herbicidas, as Juntas de Freguesias têm a competência na limpeza de bermas e valetas, através de aplicação de herbicidas legais e por aplicador devidamente credenciado, ou através de meios mecânicos.

2 - Tomou a palavra a senhora **Rosa Maria Sequeira Barreleiro** para sensibilizar os senhores Vereadores na urgência em aprovar o pedido de indemnização da sua irmã, Isabel Maria Sequeira Barreleiro Silva, referente aos prejuízos no interior da sua habitação causados por 3 inundações de detritos provenientes do esgoto, e de terra, que se devem à degradação da rede de esgotos e rede de águas pluviais, e à insuficiência do tamanho dos tubos para suportar descargas daquela zona. Realçou que para além dos estragos na mobília, roupas e pisos de madeira, também as paredes se encontram a desfazer-se devido aos resíduos que se entranharam nas mesmas. Referiu que está provado que a origem destas inundações se devem a negligência do Município de Lamego pelo facto da infraestrutura de esgotos e águas pluviais não funcionar corretamente. Mais referiu que aparentemente a solução encontrada pelo Município de Lamego através da instalação da bomba hidráulica não vai evitar que volte a acontecer a mesma situação.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que, efetivamente este assunto é recorrente, tendo ocorrido inundações, já por três vezes. A solução que se encontrou para resolver o problema é apenas experimental. Quanto ao pedido de indemnização, o mesmo vai ser discutido na reunião de hoje. O pedido de indemnização não foi decidido há mais tempo, porque foram levantadas dúvidas quanto à forma como os custos apresentados foram calculados e justificados.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** sobre este assunto referiu que o mesmo já foi alvo de discussão em outras reuniões, e voltará a ser discutido na presente reunião.

3 – Interveio a senhora **Ana Margarida Simões de Oliveira**, para em nome do seu filho Gonçalo Rocha, dar conta que junto à sua plantação de castanheiros e cerdeiras, que se situa entre as Freguesias de Avões e Ferreiros de Avões, corre uma linha de águas pluviais com esgoto, encaminhadas pela Junta de Freguesia. Já fez queixa às autoridades policiais, nomeadamente ao SEPNA da GNR, mas não surtiu qualquer efeito até ao momento. Mais referiu que a Junta de Freguesia de Ferreiros de Avões procedeu ao corte das sebes que envolvem o seu terreno, sem aviso prévio, sendo que as sebes serviam para criar uma

proteção, para a via pública, aquando da aplicação por pulverização de produtos fitofarmacêuticos.

O senhor **Presidente da Câmara**, quanto à questão da linha de águas pluviais, referiu que esse assunto já foi remetido para o serviço de fiscalização municipal para uma vistoria ao local, sendo que irá ser dada uma resposta do Município, quando houver resultado da mesma. Quanto às questões com privados ou outro tipo de licenciamentos deverá aguardar o resultado das participações efetuadas às entidades públicas competentes.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que este espaço, em reunião pública da Câmara Municipal, serve para os munícipes apresentar as questões de ordem geral e de importância para o Município. As questões de ordem pontual devem ser apresentadas diretamente a quem lidera o Órgão, neste caso, o senhor Presidente da Câmara, para junto dos Serviços essas questões serem resolvidas. Quanto ao assunto em si, referiu que conhece bem este local, e no que se refere às questões do domínio público e das linhas de água, os Vereadores do Partido Socialista acompanharão todas as diligências que o Executivo em funções tomar como necessárias para a resolução desta situação.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

HOMENAGENS

O **Executivo Municipal** proferiu um voto de pesar pelo falecimento do funcionário da Câmara Municipal, Augusto Pereira Gonçalves, que de forma repentina e trágica nos deixou. O Augusto era uma pessoa divertida e estimável que trabalhava há muitos anos na Câmara Municipal de Lamego como telefonista. Ele era a voz da Câmara Municipal para quem contactava esta entidade via telefone. É uma grande perda para o Município de Lamego e para os seus familiares a quem são dirigidas condolências por esta ocorrência tão triste e infeliz.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** chamou a atenção que no site do Município Lamego, na parte referente à composição dos Órgãos Autárquicos, o tratamento dos Vereadores da oposição é feito de forma distinta dos vereadores que exercem funções, em regime de permanência, no Município. Os Vereadores da oposição, por exemplo, não dispõem, nesta página do seu email institucional, nem da sua identificação através de fotografia. Considera esta situação uma atitude discriminatória, situação essa que, por

exemplo, não acontece nas autarquias dos concelhos vizinhos. Sugeriu, por isso, que o senhor Presidente mandasse corrigir esta situação.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que o site do Município de Lamego é uma estrutura bastante rígida, pois foi elaborada há muitos anos, com software e plataformas que hoje estão ultrapassadas e é difícil fazer algumas alterações. Nesse sentido aquilo que é a situação atual da representação, no site, dos membros da Câmara Municipal, é a mesma dos anos anteriores. No entanto, há uma questão incontornável, esta Câmara é constituída por 7 elementos, das quais 4 são Vereadores em regime de permanência, com determinadas responsabilidades e pelouros atribuídos, e 3 vereadores da oposição, com a responsabilidades diferentes na gestão quotidiana da autarquia, sendo que essa diferença tem de ser muitas vezes vincada. Mesmo assim irá mandar verificar esta situação.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** considera que as declarações do senhor Presidente da Câmara nem sempre estão estribadas àquilo que é a verdade dos factos. O site do Município de Lamego tem vindo, ao longo dos anos a ser atualizado e modernizado, tendo última atualização sido feita no último mandato. À luz da lei todos os vereadores têm o mesmo papel e a mesma responsabilidade enquanto membros da Câmara Municipal. Aquilo que distingue os senhores vereadores é o facto de uns estarem em permanência com funções e pelouros, outros em não permanência na oposição, no entanto, esta situação não iliba os vereadores em não permanência das suas responsabilidades e na assunção das decisões que são tomadas em órgão colegial. Os vereadores socialistas, não podem admitir distinção de estatuto no que diz respeito à sua qualidade de vereador.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** manifestou a sua compreensão relativamente à questão levantada pelo senhor Vereador António Manuel Marques Luís, apelando ao senhor Presidente da Câmara que diligencie no sentido de mandar colocar no site do Município de Lamego, a informação em falta relativamente aos senhores Vereadores da Oposição, nomeadamente e-mail institucional e identificação através de imagem fotográfica.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao senhor Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura que indique que tipo de atualização foi feita ao site do Município de Lamego, no anterior mandato.

Afirmou que a composição dos membros da Câmara Municipal no site do Município de Lamego cumpre todas as regras legais, bem como as regras políticas de apresentação dos seus vereadores por ordem de eleição e indicação dos pelouros que cada um dos membros detém.

No que diz respeito aos vereadores da oposição, os mesmos também cumprem os requisitos legais nomeadamente a nota biográfica, declaração patrimonial e o registo de

interesses. Nesse sentido não vê razões para efetuar qualquer alteração à informação na composição dos Órgãos Autárquicos no site do Município de Lamego.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís**, no que diz respeito à Lei 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, referiu que no seu artigo 10.º, é dito que *“as autarquias locais elaboram, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei”*, facto que até à presente data ainda não foi feito.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** sobre este assunto referiu que está a aguardar há 4 anos um relatório de avaliação referente ao mandato em que o senhor Vereador Ângelo Moura era Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, no seguimento da intervenção do senhor Vereador José Correia da Silva, referiu que no mandato anterior a oposição constituía maioria e fê-lo várias vezes, aprovando deliberações que muito bem entendia, coisa diversa ocorre no mandato atual. Considera, no entanto, que se no mandato anterior tivessem sido cometidas irregularidades, de modo algum justifica que as mesmas continuem a ser repetidas atualmente.

Sobre este assunto, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que nos seus mandatos sempre cumpriu o estatuto de direito de oposição, fosse de forma formal, fosse de forma mais informal, nomeadamente, ouvindo os partidos políticos, tal como fez no início deste mandato aquando da preparação do orçamento para 2022. O relatório de avaliação irá ser elaborado tal como a lei impõe.

OBRAS MUNICIPAIS

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** questionou se o projeto de arquitetura de reconversão da Escola Fausto Guedes Teixeira já foi visto pela Segurança Social e qual foi o parecer que foi emitido.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o projeto já foi apreciado pela Segurança Social mas ainda não foi emitido qualquer parecer, há apenas uma apreciação preliminar quanto às valências resultando numa discordância à valência de centro de noite. Quando for emitido um parecer da Segurança Social, o mesmo virá a conhecimento dos senhores vereadores.

HOMENAGENS

O senhor **Presidente da Câmara** fez uma referência ao senhor Professor Orlando Lourenço Administrador das Caves da Murganheira e Raposeira, que em cerimónia que decorreu nas instalações do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi agraciado com a Medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, atendendo a que, ao longo dos últimos 20 anos, o Professor Orlando Lourenço, tem promovido e incentivado de forma continuada um excelente relacionamento institucional entre o Exército Português e as empresas de que é proprietário, sendo reconhecida a sua permanente disponibilidade, amizade e nobreza de carácter, que continuamente se traduzem numa colaboração exemplar. Esta distinção também é o resultado da disponibilidade permanente que o Professor Orlando Lourenço e as suas empresas para todos os apelos que são dirigidos pelas instituições públicas com ligação a Lamego.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que os vereadores do Partido Socialista associam-se a esta referência feita pelo senhor Presidente da Câmara. Considera que o professor Orlando Lourenço é uma pessoa de referência desta região em vários domínios, nomeadamente no domínio económico e no domínio social. Ao longo de cerca de 40 anos acompanhou o seu percurso profissional e empresarial. Considera que esta distinção também engrandece o Município de Lamego.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2022

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 10 de maio de 2022, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

02-ASSUNTO: QUEDA DE MURO NA URB. MÁRTIR S. SEBASTIÃO - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL FONSECA MADEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 190/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1260/2022, de 22 de março de 2022, dando conta que na sequência do sinistro ocorrido no dia 24 de janeiro de 2021, várias habitações da Urbanização Mártir S. Sebastião, sofreram danos diversos, especialmente ao nível das varandas, fachadas, chãos e paredes.

O sinistro foi oportunamente participado à companhia de seguros Lusitânia, que se exonerou do pagamento das indemnizações requeridas, alegando que este não tem enquadramento na apólice, porque as patologias e deficiências ao nível da estrutura do muro se encontravam sinalizadas desde 2013. Não é portanto uma ocorrência futura e incerta, fruta de fenómeno natural súbito e imprevisto, mas um acontecimento previsível, que conduziu à derrocada do muro e deslizamento de terras, porque as deficiências estruturais do muro tinham tornado o local desprotegido e vulnerável a qualquer momento.

Face ao exposto, propõe o pagamento da indemnização a José Manuel Fonseca Madeira, no valor de € 3.382,50 (três mil, trezentos e oitenta e dois mil, e cinquenta cêntimos), que apresentou orçamento concreto, expurgado de quaisquer prejuízos de rendas ou lucros cessantes, sendo o IVA liquidado contra a apresentação de fatura.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luís** proferiu o seguinte: *“Pelos documentos que se anexam para análise deste ponto, nomeadamente uma súmula de todos os pedidos de indemnização efetuados, referentes à derrocada do muro na Urb. Mártir de São Sebastião, não se percebe a razão de nela estarem inseridos os pedidos de Isabel Barreleiro da Rua de Fafel e do Condomínio de edifício Rua Cardoso Avelino n.º 128 a 146, mas retirando os valores referentes a esses dois pedidos, verifica-se, de momento, que os valores de indemnização solicitados por proprietários, da referida Urbanização, já ascendem a 87.513,30 €, ou seja, um valor considerável. Impunha-se assim que o Município, perante este montante elevado, e perante os prejuízos graves dos munícipes, procura-se uma forma célere, mas ao mesmo tempo rigorosa, de apuramento dos prejuízos, dentro de um adequado enquadramento legal. No entanto verifica-se, mais uma vez, ausência de celeridade, de eficiência, de rigor e muito provavelmente de injusta indemnização dos lesados, não se percebendo porque razão a autarquia não se socorre dos seus técnicos para orçamentação dos prejuízos, que serviriam de base à proposta de indemnização, ou no caso de impossibilidade, à contratação de empresa de peritagem idónea. Não querendo obstinadamente fazer deixa assim apenas a possibilidade de indemnização com base no valor de orçamento apresentados pelos lesados, condicionando deliberadamente o cálculo da indemnização a essa forma, que consideramos não ser a mais adequada, por não poder ser devidamente escrutinada e avaliada de forma independente e idónea, e como tal, potenciadora de situações de injustiça, e de ilegalidade, nas indemnizações a conceder.*

Face a esta obstinação de procedimento que revela ausência de princípios fundamentais, que devem nortear a gestão dos dinheiros públicos, vemo-nos obrigados a votar contra esta forma de apuramento da indemnização, devendo ficar completamente esclarecido que pugnamos, sem qualquer margem para dúvidas pela indemnização dos lesados que deverá

ser feita de acordo com os princípios da legalidade, da transparência, da eficiência, da justiça e da equidade.”

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que se o senhor Vereador António Marques Luís fizesse parte do executivo socialista no mandato anterior, teria pugnado mais cedo pela rápida indemnização dos lesados. Relativamente à questão da justiça da indemnização referiu que este é o único procedimento justo de indemnização dos lesados. Só uma orçamentação correta e real de cada uma das situações é que permite calcular o valor adequado da indemnização que deve corresponder á reparação integral dos danos que foram provocados em propriedade privada pela queda de um muro da responsabilidade do Município de Lamego. Não há nenhum tipo de justiça na análise de cada obra que vai ser realizada, nem em termos do valor que o Município vai pagar, que resulte em prejuízo para o proprietário ou para o Município de Lamego. Soluções alternativas que passassem, nomeadamente, por serem técnicos do Município a calcular os valores ou a pedir os respetivos orçamentos, implicaria que o Município de Lamego se responsabilizasse pela execução dos trabalhos a esses preços, sem prejuízo para os lesados que poderiam ter que suportar diferenciais elevados, nomeadamente numa situação em que atualmente os custos de materiais e mão-de-obra estão continuamente a subir. Não carecem de total razão e fundamento as referências aqui feitas pelo senhor Vereador António Marques Luís, em representação do Partido Socialista, e nesse sentido, é seu entendimento que estas indemnizações estão em condições de serem aprovadas pelo Executivo.

O senhor **Vereador António Marques Luís** retorquiu que o que está em causa é o rigor com que se chegou a estes valores de forma correta, justa e adequada. Considera que a forma mais correta não pode passar por deixar cada pessoa apresentar o orçamento que muito bem entender, pela empresa que muito bem entender e pela forma que muito bem entender. Os orçamentos deverão ser feitos por uma entidade que seja independente quer da pessoa que sofreu os prejuízos, quer da entidade que os vai pagar.

O senhor **Presidente da Câmara** voltou a afirmar que o valor justo e equilibrado é aquele que tendo sido orçamentado pelo empreiteiro, a pedido do requerente, foi submetido aos Serviços do Município, foi considerado adequado e aceite pelo proprietário. Se fosse o Município de Lamego a efetuar a orçamentação, teriam de ser cumpridas as regras do Código dos Contratos Públicos, pedir diversas propostas, sujeitar a empreitada a cláusulas de revisões de preços para acautelar o aumento de preços entre a data da proposta e a data de execução dos trabalhos. Neste caso, ainda no anterior Executivo, foi solicitado aos requerentes que fossem apresentados os custos previstos para a reparação dos danos, tendo esses custos sido verificados pelos Serviços do Município e considerados aceitáveis. Apesar do tempo decorrido, os proprietários manifestaram vontade de resolver o problema e

aceitar a indenização pelos valores pedidos, não se vislumbrando qualquer tipo de dúvida relativamente ao procedimento que o Município está a seguir. Não se vislumbra também qualquer prejuízo quer para os proprietários, quer para o Município de Lamego, até porque trata-se de um valor indemnizatório que merece o acordo das duas partes. Aparentemente não merece da parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** contrapôs, dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão a ser confrontados com os documentos que instruem as propostas de deliberação em causa. Nesses documentos, em lado algum está assegurado pelos Serviços do Município que os valores são considerados aceitáveis. Em lado algum está considerado que aqueles danos resultaram daquele sinistro como nexos de causalidade adequada. Os Vereadores do Partido Socialista entendem que para haver pagamento de despesa com dinheiros públicos seja cumprido o procedimento legal. Entendem, também, que qualquer pedido de indemnização de Municípios, para ser satisfeito, deve ser instruído pelos Serviços do Município de Lamego, assegurando o nexo de causalidade entre o sinistro e as consequências que daí resultaram e saber se o valor é adequado para ser pago. Os Vereadores do Partido Socialista só votarão favoravelmente os pagamentos de indemnização se as propostas de deliberação vierem instruídas com a informação dos Serviços a dizer que o Município de Lamego é responsável, que os prejuízos resultaram daquele acidente pela qual o Município tem responsabilidades e que aquele valor é adequado. Neste caso em concreto, não está validado, por nenhum Serviço, no sentido do valor ser julgado adequado. Estes pedidos de indemnização foram feitos em 16 de fevereiro de 2021, foram remetidos para a Seguradora para sua apreciação, não tendo esta assumido a responsabilidade, alegando que houve violação por parte do Município de Lamego do dever de zelo. Pode-se comparar o que foi feito nesta matéria entre o período, no anterior mandato, que vai desde 16 de fevereiro de 2021 e o dia 15 de outubro de 2021, com o que foi feito desde o início do mandato até esta data. Enquanto estes processos não estiverem devidamente instruídos, os Vereadores do Partido Socialista votarão contra estes pedidos. Esta posição dos Vereadores do Partido Socialista não constitui desculpa para que o Município de Lamego não assuma as suas responsabilidades, até porque os senhores Vereadores em permanência constituem maioria, e portanto poderão assumir essa responsabilidade se assim o entenderem.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que, no período que vai desde 16 de fevereiro de 2021 e o dia 15 de outubro de 2021, o anterior Executivo nada fez para resolver estas situações. No período do dia 23 de outubro de 2017 e o dia em que caiu o muro o anterior Executivo nada fez. O Executivo anterior não aproveitou um projeto, em elaboração pela Sopsec, para resolução do problema do muro, e por isso é que a Seguradora não assumiu a

responsabilidade, alegando que houve incumprimento do dever de zelo por parte do Município de Lamego. O anterior Executivo deixou cair um muro para cima de um prédio privado, que podia ter causado danos muito maiores, vindo agora o senhor Vereador Ângelo Moura levantar a dúvida se há uma questão de nexo de causalidade entre a queda do muro responsabilidade do Município de Lamego e os danos provocados em diversas frações de um edifício. Considera absurdo, os senhores Vereadores do Partido Socialista, que tiveram responsabilidade neste processo no mandato anterior, não só não as assumiram, como agora colocam problemas ao Município de Lamego para o cumprimento daquilo que são responsabilidades óbvias do Município. Se o anterior Executivo tivesse sido minimamente diligente naquilo que era o cumprimento das suas obrigações, teria poupado ao Município de Lamego, cerca de 200.000€, referentes a indemnizações e o escoramento do muro caído. O que se está aqui a discutir são as consequências da profunda incompetência do anterior Executivo, e agora para os problemas que daí decorrem, o Município de Lamego é confrontado com oposição feita pelos senhores Vereadores do Partido Socialista, às soluções que os Serviços do Município aqui trazem.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que, o muro em causa apresentava defeito visível desde 2013. O Município de Lamego cobrou caução ao empreiteiro que executou a construção com defeito, sendo que desde esse período até outubro de 2017 nada foi feito. No anterior mandato foram desenvolvidos projetos, procedeu-se à abertura do procedimento concursal e foi adjudicada a obra de consolidação do referido muro. No entanto o muro derrocou antes de a obra ter o seu início. Os lesados têm de ser ressarcidos dos seus danos, mas a responsabilidade por esses danos têm de ser apurada pelos serviços jurídicos do Município, não cabendo aos políticos fazer essa afirmação. Os Vereadores do Partido Socialista não estão a fazer chicana política nestes assuntos, pretendem apenas que se usem os dinheiros públicos com máximo de rigor e no respeito pela legalidade. Reafirmou que os Vereadores do Partido Socialista, não põem em causa os valores reivindicados pelos Munícipes, mas entendem que as propostas de deliberação não estão instruídas do ponto de vista legal nem justificam a realização de despesa de forma transparente.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que é um absurdo, quando o senhor Vereador Ângelo Moura diz que não põe em causa os valores pedidos pelos Munícipes, mas depois não vota a favor, e ainda levanta questões de legalidade em relação à deliberação que os 4 membros da Coligação “Somos Lamego” têm de decidir. Faltou à verdade no que se refere aos procedimentos feitos pelo Município de Lamego desde 2013 a 2017, dado que, foi feita uma vigilância topográfica permanente da situação do muro, foi feita uma impermeabilização do tardo do muro para impedir a entrada de água e a possibilidade do muro ruir

repentinamente, e foi feito o projeto de reabilitação. Ao contrário do que foi afirmado pelo senhor Vereador Ângelo Moura, não foi executada qualquer caução relativamente àquele muro, foi sim executada uma caução em relação à obra de loteamento, não estando aquele muro referenciado no projeto de construção do loteamento. Este muro servia de suporte a caminho pedonal que ali passava, que foi intervencionado pelo empreiteiro, mas não fazia parte das peças do projeto do loteamento, não havendo, por isso, qualquer caução que incidisse diretamente sobre esta estrutura. A obra de reabilitação não foi executada atempadamente Município de Lamego porque o anterior executivo decidiu não executar a obra e aguardar pela possibilidade de integração, da mesma, na obra de requalificação do Mártir S. Sebastião, fazendo a reparação do muro beneficiando dos fundos comunitários. Apesar de ser uma boa intenção colocar fundos comunitários para financiamento de obra da responsabilidade do Município, agiu mal porque ao adiar a execução de trabalhos, que desde 2013 vinham a ser preparados, deixou que o muro caísse antes de a obra ser executada. Com a queda do muro antes de a obra ser executada, perderam-se os investimentos feitos no projeto de reabilitação do muro e nos trabalhos de emergência que foram feitos para suportar a estrutura e aumentaram-se os custos, para o Município de Lamego, com o escoramento do muro em ruína, com a construção de um novo muro e com os valores de indemnização que terão de ser pagos aos lesados. Quanto aos valores em causa, neste assunto, referiu que os valores foram verificados pelos Serviços do Município que declararam que a proposta está em condições de ser deliberada por este Executivo. No entanto, tendo em conta as reservas levantadas pelos senhores vereadores do Partido Socialista, quanto ao nexo de causalidade deste pedido de indemnização, afirmou que o assunto vai ser retirado da ordem de trabalhos, devendo os serviços reapreciarem o pedido, quanto à sua forma de cálculo, assegurando também o nexo de causalidade entre o sinistro e as consequências que daí resultaram.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo o assunto voltar à próxima reunião instruído de informação dos serviços assegurando o nexo de causalidade entre o sinistro e as consequências que daí resultaram.

03-ASSUNTO: QUEDA DE MURO NA URB. MÁRTIR S. SEBASTIÃO - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO

REQUERENTE: HÉLDER MANUEL FERREIRA BOTELHO DE ALMEIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 191/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1260/2022, de 22 de março de 2022, dando conta que na sequência do sinistro ocorrido no dia 24 de janeiro de 2021, várias habitações da Urbanização Mártir S. Sebastião, sofreram danos diversos, especialmente ao

nível das varandas, fachadas, chãos e paredes. O sinistro foi oportunamente participado à companhia de seguros Lusitânia, que se exonerou do pagamento das indemnizações requeridas, alegando que este não tem enquadramento na apólice, porque as patologias e deficiências ao nível da estrutura do muro se encontravam sinalizadas desde 2013. Não é portanto uma ocorrência futura e incerta, fruta de fenómeno natural súbito e imprevisto, mas um acontecimento previsível, que conduziu à derrocada do muro e deslizamento de terras, porque as deficiências estruturais do muro tinham tornado o local desprotegido e vulnerável a qualquer momento.

Face ao exposto, propõe o pagamento da indemnização a Hélder Manuel Ferreira Botelho de Almeida, no valor de € 811,80 (oitocentos e onze euros e oitenta cêntimos), que apresentou orçamento concreto, expurgado de quaisquer prejuízos de rendas ou lucros cessantes, sendo o IVA liquidado contra a apresentação de fatura.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que mantêm-se as mesmas dúvidas quanto aos outros pedidos de indemnização, pelo que as considerações iniciais dos senhores Vereadores do Partido Socialista, neste ponto, são as mesmas das proferidas no ponto anterior, pelo que se dão aqui reproduzidas integralmente.

O senhor **Presidente da Câmara**, tendo em conta as reservas levantadas pelos senhores vereadores do Partido Socialista, quanto ao nexo de causalidade deste pedido de indemnização, afirmou que o assunto vai ser retirado da ordem de trabalhos, devendo os serviços reapreciar o pedido, quanto à sua forma de cálculo, assegurando também o nexo de causalidade entre o sinistro e as consequências que daí resultaram.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo o assunto voltar à próxima reunião instruído de informação dos serviços assegurando o nexo de causalidade entre o sinistro e as consequências que daí resultaram.

Ausentou-se, a partir deste momento a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha.

04-ASSUNTO: PREJUÍZOS CAUSADOS PELA ELEVADA PRESSÃO DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO

REQUERENTE: ACÁCIO DA SILVA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 197/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1614, dando conta do requerimento de Acácio da Silva Gonçalves, no sentido de ser ressarcido dos danos que lhe foram causados pela elevada pressão da água na zona da sua residência, que provocou danos no esquentador e no mono comando do lavatório.

O sinistro, bem como as suas motivações foram confirmados pela DSSU a 16 de fevereiro de 2022. Como o valor pretendido é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município, não foi efetuada participação à seguradora.

Face ao exposto, e como nos termos da g) do artigo n.º 11 do Regulamento de Águas do Município de Lamego, é à entidade gestora que compete tomar as medidas necessárias para evitar danos nos sistemas prediais, nomeadamente dos resultantes de pressão de serviço excessiva, propõe o pagamento ao lesado do valor pretendido que se cifra em €122,27 (cento e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA HABITAÇÃO

REQUERENTE: ISABEL MARIA SEQUEIRA BARRELEIRO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 288/2022 do senhor Presidente da Câmara, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela faz parte integrante, que refere que, considerando que a lesada em nada concorreu para os prejuízos de que foi alvo, propõe à Câmara Municipal o pagamento da indemnização no valor de €23.150,00 apurados em sede de peritagem pelo Gabinete de Apoio ao Sinistrado, a que a lesada recorreu.

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luis** proferiu o seguinte: *“Estamos perante a terceira vez que este assunto é trazido a reunião do executivo. Este procedimento ficará como um caso típico daquilo que não deve ser efetuado, ou seja, falta de rigor, de eficiência, de transparência, de justiça, de legalidade de procedimentos. Hoje, e perante a retirada da ordem de trabalhos, na sequência das afirmações que fizemos nas duas apresentações anteriores deste pedido de indemnização, é proposta apenas a indemnização baseada numa peritagem dum proclamado Gabinete de Apoio a Sinistrados no valor de 23.150,00 €, efetuada em 09.07.2021. Resolveu assim o executivo em funções não solicitar, apesar dos sucessivos apelos feitos pelos vereadores eleitos na lista do Partido Socialista, uma avaliação, feita por entidade idónea, dos prejuízos, conforme vimos sistematicamente sugerindo e como aliás também é proposto na informação do chefe de divisão da DFP de 16.5.2022, nem solicita um parecer do gabinete jurídico do município, como seria avisado fazer. Lamentamos profundamente a injustificada insistência nesta forma de proceder do executivo em funções. Perante tais factos, mais uma vez, em coerência com o anteriormente declarado, teremos de nos opor a esta forma, que consideramos ilegal, injusta, não confiável, de cálculo do pagamento da indemnização a que a lesada justamente tem direito.”* Mais referiu que nunca pôs em causa o direito à indemnização dos munícipes, mas sim o procedimento administrativo que o Município usa para chegar ao valor justo para

indemnizar os lesados. É falso que os vereadores do Partido Socialista estejam a obstaculizar os pagamentos de indemnização.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu o seguinte: *“É óbvio que os procedimentos têm de ser simples, claros e legais, mas nada daquilo que os senhores Vereadores do Partido Socialista levantam, nestes procedimentos, enfermam nesses defeitos. Solicito aos senhores Vereadores do Partido Socialista que indiquem qual é o perito ou entidade de peritagem que possa fazer este trabalho e que do vosso ponto de vista não mereça aqui reservas, para nós podermos ficar com convicção que as reservas, que estão levantar, são de boa-fé e não são apenas para fazer a tal chicana política, que o senhor Vereador Ângelo Moura, tantas vezes aqui refere, e impedir que o Município de uma resposta célere aos problemas que nos são trazidos pelos Municípios. Vou fazer esse derradeiro esforço, e vou fazê-lo, apenas por dois motivos, primeiro porque não queria estar a fazer forçar uma deliberação, com uma declaração dos Vereadores do Partido Socialista, a dizer que este processo não tinha rigor, transparência e legalidade, e para não me obrigar a ir ao mandato anterior fazer o levantamento de todas as deliberações efetuadas nas mesmas circunstâncias e colocá-las nas entidades inspetivas e judiciais adequadas. Como não quero ir por esse caminho, vou fazer o esforço de trazer aqui os procedimentos que respeitem todos os pressupostos. A segunda razão, que me leva a retirar este ponto, é o facto de este processo não estar completo e faltar o valor referente aos prejuízos da terceira inundação. Vamos juntar os dois processos e vamos fazer a peritagem que tiver de ser feita.”*

O senhor **Vereador António Manuel Marques Luis** disse o seguinte: *“Se o senhor Presidente da Câmara confirmar que o documento com a estimativa de valor é de uma empresa de peritagem, que está devidamente feito e tem tudo o que é necessário para ser aprovado, eu por mim aprovo. O referido documento não está devidamente identificado, nem assinado, não se sabendo se a alegada empresa de peritagem existe na realidade. Não está, nem estará em causa indemnizar as pessoas. Os Vereadores do Partido Socialista estão aqui para ajudar a Câmara a ajudar os problemas dos municípios. Se o senhor Presidente trazer aqui um parecer jurídico ou um documento de peritagem devidamente assinado e identificado com morada e número de identificação fiscal, ninguém vai por em causa a transparência do procedimento.”*

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou o seguinte: *“O documento com a estimativa de valor tem data de 09/07/2021, não tem o nome de nenhum perito, não está assinado, tem apenas a identificação de GAS-Gabinete de Apoio ao Sinistrado, Consultadoria e Assessoria Técnica de Sinistros. Trata-se assim de um mero papel cuja autoria se desconhece. Aquilo que se pretende é apenas que alguém assuma a responsabilidade de validar o documento. Se o senhor Presidente e os senhores*

Vereadores que o acompanham entenderem que o processo está devidamente instruído só lhes resta votar, os Vereadores do Partido Socialista não votarão processos desta natureza. O senhor Presidente pode pegar em todos os procedimentos do mandato anterior e remete-los para o tribunal, que muito bem entender, sendo certo que o Ângelo Moura nunca conseguirá ter o número de nomeações, como arguido, como o número que o senhor Presidente Francisco Lopes tem.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: “Já que o Dr. Ângelo Moura pretende fazer deste assunto um comício político eu respondo à pergunta. Tal como é público, sou arguido em dois processos, referente às Lojas Interativas de Turismo e referentes aos Transportes Públicos, nada mais que isso. E estou de consciência tranquila em relação a isso. Os processos são públicos, foram publicitados, um deles inclui 63 autarcas de toda a região do Norte. No processo dos transportes, o Dr. Ângelo Moura também deveria ter sido constituído arguido porque pagou a despesa em violação da recusa de visto do Tribunal de Contas. O Dr. Ângelo Moura não sei de quantos processos é arguido, mas tem havido pedidos de informação da Polícia Judiciária relativamente a procedimentos do seu mandato. O senhor Dr. Ângelo Moura, relativamente àquilo que conhece, diga e fale com verdade. Relativamente àquilo que não conhece não levante suspeições em relação à minha pessoa. Eu sempre fui transparente, estive 12 anos nesta Câmara e nunca fui constituído arguido, e sempre houve busca de documentos da Polícia Judiciária sem nunca terem verificado anomalias nesses processos. O Dr. Ângelo Moura está-se a arriscar gravemente a levantar suspeições sobre a minha pessoa, quando sobre si ainda não emergiu a ponta do icebergue, mas ela pode emergir a qualquer momento. O Dr. Ângelo Moura deveria ser muito ponderado porque em relação aquilo que é o cumprimento dos nossos deveres, como autarcas, todos agimos de boa-fé, nos milhares de processos que somos chamados a decidir ao longo de 4 anos de mandato, às vezes sem alguma sustentação técnica. Após o início do mandato do Dr. Ângelo Moura, eu ajudei sempre na verificação das contas do Município, na justificação de procedimentos junto do Tribunal de Contas. Fá-lo-ei, também, em relação aos procedimentos do seu mandato quanto tal se justificar e tiver havido uma ação de boa-fé. Infelizmente, o Dr. Ângelo Moura, tudo faz para que haja neste Executivo algum agastamento para depois esse agastamento saia do Executivo Municipal para as instâncias judiciais. Se é isso que o Dr. Ângelo Moura pretende, eu também tenho argumentos para fazer esse caminho. Já agora, eu sei perfeitamente o que antecedeu a Polícia Judiciária a esta Câmara Municipal na antevéspera da minha tomada de posse. Sei perfeitamente o que aconteceu e qual foi o papel e a intervenção que o Dr. Ângelo Moura teve nesse procedimento. Quando isso vier a público não será simpático para sua figura, nem no aspeto pessoal, nem no aspeto profissional.”

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** retorquiu dizendo: *“Considero mais que uma insinuação o que acabou o senhor Presidente de fazer, dizendo que o Ângelo Moura teve intervenção na ação da Polícia Judiciária levada a cabo no Município de Lamego na antevéspera da tomada de posse. Os processos de averiguação do Município constam dos mapas dos processos judiciais submetidos à apreciação da Assembleia Municipal. Nunca fiz insinuações, nem participações penais contra qualquer agente político e nunca o farei desta maneira, através de denúncias anónimas, participações aos tribunais administrativos e judiciais, bem como ao Tribunal de Contas. Considero que é o senhor Presidente que continua numa campanha de chicana política de destruição de idoneidade dos Vereadores do Partido Socialista.”*

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte: *“O Dr. Ângelo Moura é que começou com as insinuações dizendo que “nunca conseguiria ter o número de nomeações, como arguido, como o número que o senhor Presidente Francisco Lopes tem”. O Dr. Ângelo Moura acaba de proferir uma afirmação que é falsa, porque está documentalmente comprovada nos arquivos do Município, relativamente às participações que ele fez sobre processos dos meus mandatos. O referido por mim não é uma insinuação mas sim uma afirmação que fica registada em ata e que posso comprovar em qualquer altura. Relativamente aos processos do mandato anterior que tentei que fossem resolvidos, nomeadamente em relação aos contratos anulados dos Transportes e aos muros do Parque Urbano, tendo sido o próprio Dr. Ângelo Moura que num caso achou que não haveria nenhuma iniciativa a tomar e noutro caso ele próprio votou contra o seu despacho. A minha disponibilidade foi sempre, agora e no passado, de ajudar a resolver problemas e não de transformar um problema político ou procedimental em um problema judicial. Esta é a minha maneira de estar, mas pelos vistos não é a maneira de estar do Dr. Ângelo Moura.”*

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, devendo o assunto voltar a uma próxima reunião instruído de nova informação dos serviços anexando, a este, o pedido de indemnização da ocorrência do dia 07/12/2021.

06-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO CONCELHO DE LAMEGO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 267/2022 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada das informações 786/2022 e 2094/2022-DFP e do parecer do Chefe de Divisão de Finanças e Património, propondo que a Câmara Municipal:

1- Autorize a decisão de contratar (artigo 36.º do CCP Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), autorize a despesa (artigo 18.º DL n.º 197/99, de 8 de junho) e a abertura do procedimento, por concurso

público com publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do artigo 131º e seguintes do CCP, da contratação da “Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza do Concelho de Lamego”, com preço base no montante de 4.300.000,00 €, acrescido de Iva à taxa legal aplicável, pelo prazo de 5 anos.

2) Aprove as peças do procedimento: programa de concurso e caderno de encargos.

3- Nomeie:

3.1- O júri do concurso e delegue (art.109º do CCP) nos membros que o constituem, a prestação de esclarecimentos e a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas:

Presidente:

Hélder João Pereira Santos, Chefe da DSSU, em regime de substituição;

Membros efetivos:

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto, Técnico superior da DASU, (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

Ana Isabel Almeida Ferreira Pinto, Chefe da USU, em regime de substituição;

Membros suplentes:

Paula Cristina de Castro Relva, Técnica Superior da DSSU;

João Carlos Proença Meireles, Técnico Superior da DSSU.

3.2) O gestor do contrato: Chefe da DSSU, em regime de substituição, Dr. Hélder João Pereira Santos.

3.3- O Técnico Procedimental* na plataforma eletrónica (www.anogov.com):

Mónica Isabel Lamelas Gonçalves, Técnica Superior da DFP;

Gracinda Claudina Conceição Silva Sabença, Técnica Superior (substitui a técnica da DFP/APROV nas suas ausências e impedimentos).

* Técnico Procedimental (TP) - Utilizador registado na plataforma e certificado pela entidade adjudicante para criar os procedimentos na plataforma e submeter documentos. Deverá ser um utilizador da área de aprovisionamento. Por norma tem permissões totais nos procedimentos, excetuando a possibilidade de efetuar a abertura das propostas e candidaturas, podendo igualmente desempenhar funções de júri/análise de propostas.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** questionou que procedimentos foram feitos entre o término da anterior prestação de serviço e o início da prestação de serviço do presente procedimento.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que foi feito um concurso público urgente para vigorar até à adjudicação deste procedimento.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** referiu que se está perante uma manifesta incompetência funcional, porquanto o término da prestação de serviços estava devidamente agendada e volvidos 4 meses, após o término da anterior prestação de

serviços, é que se está a aprovar uma proposta de deliberação para abertura do novo procedimento concursal, que deveria ter ocorrido há mais tempo.

O senhor **Presidente da Câmara** retorquiu dizendo que concorda com o senhor Vereador Ângelo Moura, pois considera mais um caso de incompetência do Executivo anterior, que obviamente deveria ter lançado este procedimento o mais tardar em março ou abril de 2021, pois trata-se de um processo que demora vários meses a ser concluído.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AOS MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2022

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de março e abril de 2022.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

08-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS – MINUTA DO PROTOCOLO

REQUERENTE: PATRONATO DE SÃO JOSÉ - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 287/22 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, tendo em conta os seguintes considerandos:

- O Município de Lamego, no âmbito das políticas públicas de promoção da atividade física, de desenvolvimento do desporto, criação, manutenção e utilização de infraestruturas, proporciona aos seus munícipes as melhores condições para a utilização dos equipamentos com a máxima qualidade, rentabilidade e frequência, cumprindo o que determina a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro;
- O Patronato de São José contribui, ativa e decisivamente, para o desenvolvimento cívico, educação e bem-estar da população do Concelho de Lamego;
- A articulação entre o Município de Lamego e o Patronato de São José permitirá a criação de sinergias e a racionalização de recursos e meios humanos, a fim de esta poder proporcionar uma mais-valia nas atividades físicas, dos seus educandos através da infraestrutura Complexo Municipal de Piscinas – Ala Descoberta.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO

REQUERENTE: FUTSAL CLUBE DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que o Futsal Clube de Lamego (FCL) solicitou a cedência do Centro Multiusos de Lamego (CML), dias 24 a 26 de junho de 2022, para a realização do evento “Lamego Futsal Cup 2022”.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar seria de € 1.425,00, já com 50% de desconto.

Todavia, e considerando que:

- A organização do Torneio tem como finalidade a promoção da modalidade e da prática desportiva;
- O público-alvo são crianças, dos 8 aos 13 anos, no total de 280 atletas;
- Estão neste momento inscritas 18 equipas no total de 3 escalões, na sua maioria provenientes dos distritos de Braga e Porto;
- A organização deste tipo de eventos acarreta inúmeras despesas para os clubes organizadores, por força do cumprimento das exigências de homologação por parte da FPF (arbitragem, segurança, alimentação, alojamento, hidratação, ofertas e troféus, etc);
- O evento vai dinamizar a cidade e o seu tecido económico durante os dias do Torneio, pois os encarregados de educação vêm acompanhar as crianças na sua deslocação a Lamego, consumindo na restauração e comércio local;

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do RMUCML, e por acordo entre o Município e o FCL, pode ser definido um valor muito reduzido, relativamente ao valor orçamentado.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a realização do evento “Lamego Futsal Cup 2022”, bem como a celebração do respetivo contrato de cedência de utilização do Centro Multiusos de Lamego, com o requerente, que contemple o pagamento do valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, € 142,50.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO MULTIUSOS DE LAMEGO**REQUERENTE: COMISSÕES DE FINALISTAS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS LATINO COELHO E DA SÉ**

Presente à reunião a proposta de deliberação da senhora Vice-Presidente da Câmara, que refere que as Comissões de Finalistas dos Agrupamentos de Escolas Latino Coelho e da Sé, solicitaram a cedência do Centro Multiusos de Lamego (CML), de 3 a 5 de junho de 2022, para a realização do evento “Baile de Finalistas 2022”.

De acordo com a tabela/preçário de utilização do Regulamento Municipal de Utilização do Centro Multiusos de Lamego (RMUCML), a taxa a pagar seria de € 1.600,00, mas aplicando-se o desconto igualmente previsto de 50%, passaria a ser de € 800,00.

Todavia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do RMUCML, e considerando que, as Comissões de Finalistas dos Agrupamentos de Escolas Latino Coelho e da Sé são constituídas por alunos da cidade, que pretendem organizar um baile para todos os finalistas que terminam o 12.º ano de escolaridade, proporcionando-lhes um momento memorável, que marque o término de um ciclo importante das suas vidas, propõe-se que, pela cedência de utilização do Centro Multiusos de Lamego, para a realização do evento em causa, seja aplicado o valor correspondente a 10% do valor orçamentado, ou seja, € 80,00.

Mais se propõe, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do RMUCML, e atendendo ao valor diminuto a pagar, que seja permitida a utilização requerida, sem a celebração de um contrato, ficando as Comissões de Finalistas dos Agrupamentos de Escolas Latino Coelho e da Sé sujeitas ao cumprimento de todas as obrigações previstas no RMUCML, nomeadamente o pagamento prévio do valor definido.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS 2022

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 303/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal:

- 1- A apreciação das peças do procedimento para a concessão do Bar das Piscinas Municipais Descobertas durante o período balnear (previsto para iniciar no dia 1 de julho e terminar a 11 de Setembro de 2022) e durante o período de funcionamento das mesmas (diariamente entre as 10h e as 19h), nomeadamente a aprovação do valor base de licitação (55,00€/dia), o procedimento a adotar e a aprovação das mesmas, por um prazo estimado de 73 dias, nos termos das alíneas f) e g) do n.º1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação;
- 2 – Designar como gestor do procedimento e gestor do contrato o técnico superior Ricardo Manuel Teixeira Batista.
- 3 – Que se possam constituir como interessados e apresentar os seus contributos para o presente procedimento de “Concessão de exploração do Bar das Piscinas Municipais Descobertas” no prazo de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente procedimento, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal, bem como o eventual correio eletrónico, dando

consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

4 – A constituição dos interessados e os contributos devem ser entregues pessoalmente no horário entre as 8h30m e as 17h (por marcação prévia) no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Lamego, contra recibo, na Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego. Ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, e com a identificação do procedimento.

5 – Valor base de licitação de 55,00€/dia.

6 – Nomear o Júri para conduzir o procedimento, constituído em número ímpar, com três membros efetivos, um dos quais presidirá (designando o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos) e dois suplentes, conforme disposto no artigo 67º do CCP, composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos

Presidente: Ricardo Manuel Teixeira Batista, Técnico Superior da DJED

1º Vogal: Lucas Daniel Oliveira Pereira da Silva, Técnico Superior da DJED

2º Vogal: António Manuel Simões Oliveira, Técnico Superior da DFP

Membros Suplentes

1º Vogal: Bernardo António Botelho Direito, Técnico Superior da DJED (substitui o primeiro vogal efetivo)

2º Vogal: Maria do Céu Pinto Ferreira Coelho de Almeida, Técnico Superior da DFP (substitui o segundo vogal efetivo)

7 – Aprovar que o prazo para a apresentação de propostas seja até às 17h do 5o dia a contar da data de publicação do anúncio do procedimento, no Jornal do Douro Hoje.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO “ENXOVAL BEBÉ”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 313/2022 da senhora Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal a aprovação do projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Município de Lamego “Enxoval Bebé”, devendo dar-se cumprimento ao disposto no artigo 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nos termos da informação n.º 2343, anexa.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO DESFILE ACADÉMICO DA ESTGL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**REQUERENTE:** ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 255/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que seja ratificado o seu despacho, datado de 09/05/2022, através do qual autorizou a realização da festividade/divertimento público, relativa à realização de eventos, no âmbito da semana académica de Lamego, que decorreu no dia 08 e 16 de maio de 2022, nas vias da jurisdição do concelho de Lamego, e que delibere a isenção do pagamento de taxas, inerentes ao evento.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** GILKA MORAL GIL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 263/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1585, de 11/04/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Gilka Moral Gil, titular do contrato da instalação predial, sita no Bairro de Santa Cruz n.º 7, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** MARIA DA SOLEDADE CARNEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 264/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1502, de 05/04/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Maria da Soledade Carneiro, utilizadora da instalação predial n.º 18522, sita na Rua de Fafel, n.º 11 r/c dt., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA**REQUERENTE:** CARLOTA DE ABREU PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 264/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1332, de 24/03/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Carlota de Abreu Pinto, utilizador da instalação predial n. 20372, sita na Rua do Eirô, n.º 197- Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: TÂNIA SOFIA MARTINS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 282/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1228, de 21/03/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial social da água de Tânia Sofia Martins, titular do contrato da instalação predial n.º 10029, sita na Rua de Santo Estevão – 2, n.º 38 - R/C, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA FAMILIAR DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: PEDRO ALEXANDRE PINTO LACHADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 266/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 083, de 11/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário especial familiar aos consumos de água de Pedro Alexandre Pinto Lachado, cliente n.º 24406, titular do respetivo contrato da prestação de serviços de fornecimento de água, de drenagem de águas residuais e da gestão de resíduos sólidos urbanos, da instalação predial sita na Urb. S. Vicente, BL.H-11 – Ent. C – R/C-Esq., Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA – AUDIÊNCIA PRÉVIA

REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS DE JESUS CLARO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 270/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, propondo à Câmara Municipal que delibere a audiência prévia de Maria dos Anjos de Jesus Claro, cliente n.º 18565, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua de Fafel, Bloco 1- 4º B, Urbanização do Paraíso, freguesia de Lamego, nos termos do artigo 121º do C.P.A., para que, por escrito, se pronuncie sobre o projeto de decisão de indeferimento do seu pedido de adesão à tarifa social.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO HUMBERTO GOMES NASCIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 276/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1868, de 02/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de António Humberto Gomes Nascimento, utilizador da instalação predial n.º 29194, sita na Praceta Dr. António M. Pintado, Bl.15, 2.º - esq. Bairro de Alvorções, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL GOMES DE AMORIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 277/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 1916, de 04/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Manuel Gomes de Amorim, utilizador da instalação predial n.º 7862, sita na Rua Fausto Guedes Teixeira, Bl.3 - r/c direito, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

22-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: ALZIRA DE ALMEIDA CARDOSO RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 280/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2085, de 11/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de Alzira de Almeida Cardoso Ribeiro, utilizador da instalação predial n.º 19595, sita na Rua Seara, n.º 82/84 1.º, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

23-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO À TARIFA SOCIAL DOS CONSUMOS DA ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO CARMINDO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 278/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2103, de 12/05/2022, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário especial social da água de António Carmindo da Silva, utilizador da instalação predial n.º 12394, sita na Rua Monsenhor Afonso A. Ferreira, Casa 5, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

24-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 269/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2027/DSSU, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, de acordo com planta de sinalização anexa:

- 2 Sinais de Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h (C13), na Urbanização Encosta do Sol.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

25-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 268/2022 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos, que vem acompanhada da informação n.º 2027/DSSU, de 09/05/2022, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical, de acordo com planta de sinalização anexa, na freguesia de Vila Nova Souto D'El Rei:

- Sinal de Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h (C13), na entrada da rua da Igreja, sentido rua Visconde de Arneirós – Igreja;

- Sinal de Proibição de exceder a velocidade máxima de 30km/h (C13), na rua da Igreja, sentido Igreja - rua Visconde de Arneirós.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

26-ASSUNTO: NOVA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 234/2022 do senhor Presidente da Câmara, que refere que a toponímia define-se etimologicamente como o estudo histórico ou linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares. Para além desta definição tem um grande significado e importância como elemento de identificação, orientação, comunicação e localização dos imóveis urbanos e rústicos, é também, enquanto área de intervenção tradicional do poder local, reveladora da forma como o município encara o património cultural.

A atribuição de nomes das freguesias, localidades, ruas, alamedas, avenidas, largos, entre outros, revela também uma forte ligação aos valores culturais e sociais das populações, não esquecendo os sentimentos e as personalidades que marcaram épocas, usos e costumes.

Desta forma a atribuição e alteração dos topónimos deve-se revestir de cautela e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção.

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea ss) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foram delegadas pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro do ano de dois mil e vinte e um, compete ao Presidente da Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações.

Neste âmbito foi criada a Comissão Municipal de Toponímia.

Os elementos que constituíam a Comissão Municipal de Toponímia eram os seguintes:

- Sr. Presidente da Câmara Municipal
- Sr. Vereador dos Serviços Urbanos
- Sr. Dr. Abel Florido
- Sr. António Augusto Santos
- Sr. Professor Adriano Guerra
- Monsenhor José Guedes

Devido ao falecimento de alguns elementos da Comissão Municipal de Toponímia é necessário definir novos elementos para integrar a mesma.

Propõe-se que sejam indicados os elementos a integrar a nova Comissão Municipal de Toponímia à qual incumbe propor ou emitir parecer sobre a atribuição de topónimos a arruamentos ou outras formas alternativas de homenagem, tais como a denominação de bairros, conjuntos arquitetónicos, equipamentos e infraestruturas, auxiliando a autarquia na sua missão de atribuição de topónimos a arruamentos e outras formas alternativas de homenagem, a fim de se efetuarem estudos prévios para os topónimos e para definição do modelo de placas toponímicas uniformes, assim como, a elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial do Município de Lamego.

Deliberação: Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 55º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo o Executivo Municipal deliberado a constituição da Comissão Municipal de Toponímia com os seguintes elementos:

- Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- Sr. Vereador dos Serviços Urbanos;
- Sr. Professor Adriano Guerra;
- Monsenhor José Guedes;
- Dr. Paulo Barradas;
- Dr.ª Manuela Vaquero;
- Prof. Guilherme Bernardo.

27-ASSUNTO: ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANDE PARA A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE E DA GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ZONA BAIXA DE SANDE PARA O MUNICÍPIO DE LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 234/2022 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo do n.º 1, alínea m), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, seja aprovado o Acordo de Execução a celebrar entre o Município de Lamego e a Junta de Freguesia de Sande para a transferência da titularidade e da gestão do Sistema de Abastecimento de Água e do Saneamento de Águas Residuais da zona baixa de Sande para o Município de Lamego.

Mais propõe que a uniformização tarifária seja efetuada no prazo de dois anos, mediante atualização tarifária a efetuar a cada seis meses, conforme mapas em anexo ao acordo.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, a propósito deste assunto, questionou em que ponto de situação se encontra as Águas do Douro Sul.

O senhor **Presidente da Camara** respondeu que foi feita há pouco tempo a alteração dos Órgãos Sociais da Associação de Municípios de do Vale do Douro Sul, que coordena os trabalhos técnicos da constituição e funcionamento da entidade gestora. Já foram feitas algumas reuniões parcelares, mas ainda não foi decidido o que fazer em relação às Águas do Douro Sul. Irá ser feita uma apreciação do procedimento voltando a ser reavaliadas as três hipóteses alternativas que são: Parceria com as Águas de Portugal; Adesão dos Municípios do Douro Sul às Águas do Interior Norte; e continuação da intenção de criação do Sistema Intermunicipal de Águas do Douro Sul. O Conselho de Administração das Águas do Douro Sul continua a ser o mesmo. Neste momento está a decorrer o cadastro das redes de água e saneamento dos municípios para se refazer o estudo técnico.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura**, quanto ao assunto desta proposta, considera que a resolução do mesmo é urgente. Os municípios do Douro Sul, não foram capazes em mais de 4 anos colocar em funcionamento um instrumento administrativo e financeiro que permitisse fazer investimentos, com recurso a apoio comunitário, nesta área da distribuição da água e recolha das águas residuais. Assume a sua quota-parte de responsabilidade, porquanto no mandato anterior não foram dados passos significativos, no sentido da resolução desta situação. Pediu ao senhor Presidente que se desenvolvam todas as diligências para que se crie uma entidade na Zona do Douro Sul, para que se possam viabilizar investimentos nesta área em todas as freguesias do concelho de Lamego. Esta situação de Sande não pode estar à espera da resolução dos municípios do Douro Sul.

Considera que esta solução, apesar da contrapartida de 30.000€, calculada a olho, não é benéfica para a Freguesia de Sande.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores da Coligação “Somos Lamego” e duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO — CÓD. DDET | 07

28-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: EMPATHY VOICES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 281/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 16 de maio de 2022, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de setembro, dado o caráter de urgência excecional do presente ato sobre os seguintes assuntos:

1 - Aprovação de instalação de Unidade de Saúde de Rastreio Auditivo, cujo funcionamento decorre no dia 17 de maio de 2022 no Largo da Capela do Espírito Santo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 31º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público do Município de Lamego.

2 – O valor das taxas a pagar pelo requerente é de 73.50€.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

29-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: DOURO RED VELVET, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 283/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a ocupação do espaço público (1 lugar de estacionamento na Rua Dr. Justino Pinto de Oliveira), para instalação de uma esplanada aberta com uma área de 13 m2, durante o período compreendido entre maio e setembro de 2022.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 13 m2 x 4,90€ x 5 meses = 318,50€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação, no entanto, o pagamento das taxas deverá ficar pendente do que vier a ser aprovado pela Câmara Municipal, relativamente à isenção das mesmas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

30-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA
REQUERENTE: VITÓRIA JESUS CORREIA CARVALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 284/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a ocupação do espaço público (2 lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano), para montagem de um estrado, para instalação de uma esplanada aberta com uma área de 26 m², durante o período compreendido entre junho e setembro de 2022.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 26 m² x 4,90€ x 4 meses = 509,60€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação, no entanto, o pagamento das taxas deverá ficar pendente do que vier a ser aprovado pela Câmara Municipal, relativamente à isenção das mesmas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA
REQUERENTE: CONFEITUR, LDA. – PASTELARIA DA SÉ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 285/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta com uma área de 80m², durante o período compreendido entre maio e outubro de 2022, na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 80m² x 4,90 x 6 meses = 2.352,00€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação, no entanto, o pagamento das taxas deverá ficar pendente do que vier a ser aprovado pela Câmara Municipal, relativamente à isenção das mesmas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

32-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA
REQUERENTE: HELENA FILIPA TERTULIANO RIBEIRO GONÇALVES – A GULA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 297/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a ocupação do espaço público para montagem de um estrado para instalação de uma esplanada aberta com uma área de 10 m², durante o período compreendido entre maio e setembro de 2022, na Rua Direita, em Lamego.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 10m² x 4,90 x 5 meses = 245,00€.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação, no entanto, o pagamento das taxas deverá ficar pendente do que vier a ser aprovado pela Câmara Municipal, relativamente à isenção das mesmas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

33-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: JOSÉ JOÃO FERREIRA MOURO - CAFÉ 4 ESTAÇÕES - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 295/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta com uma área de 3 m2, durante o período compreendido entre junho e agosto de 2022, no Largo do Tanque no 49 - Valdigem.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de $3\text{m}^2 \times 4,90 \times 3 \text{ meses} = 44,10\text{€}$.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação, no entanto, o pagamento das taxas deverá ficar pendente do que vier a ser aprovado pela Câmara Municipal, relativamente à isenção das mesmas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

34-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

REQUERENTE: FÁBIO DE SOUSA NEVES – CAFÉ O SOUSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 302/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize a ocupação do espaço público para instalação de uma esplanada aberta, bem como uma estrutura de apoio (material todo em madeira já que se trata da Zona Histórica de Lamego) com uma área de 30 m2, durante o período compreendido entre junho e setembro de 2022, na Porta dos Figos na lateral no Núcleo Arqueológico.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de $30\text{m}^2 \times 4,90 \times 4 \text{ meses} = 588,00\text{€}$.

O senhor **Vereador Ângelo Manuel Mendes Moura** afirmou que acompanha esta proposta de deliberação, no entanto, o pagamento das taxas deverá ficar pendente do que vier a ser aprovado pela Câmara Municipal, relativamente à isenção das mesmas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

35-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MUPIS E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE VISEU - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 292/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que delibere autorizar o pedido do requerente no qual solicitou a cedência de três faces de mupis, por forma de alargar a comunicação/divulgação do encontro distrital de Gira Volei, no dia 21 de maio, e as finais de Cadetes – masculinos, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2022.

Atendendo à finalidade do projeto e ao cariz cultural do evento, poderá ser ponderada, pela Câmara Municipal, a isenção de taxas a pagar pelo requerente, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 26º, do Regulamento Geral de Taxas.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

36-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE

REQUERENTE: CLINICA VETERINÁRIA DOURO SUL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 298/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que autorize o licenciamento de uma placa direcional no cruzamento da Rua das Amoreiras com a Rua Dr. Afonso de Albuquerque para sinalização e divulgação da Clínica Veterinária Douro Sul, sito na Urbanização do Paraíso Torre nº 2 Fração C e G.

A placa direcional não causa qualquer impacto, nem cria conflitos com a restante sinalética, não compromete a segurança da circulação de pessoas e veículos, nem colide com nenhuma outra ocupação no local.

O valor das taxas a pagar pelo requerente será de 50,00€/ano.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

37-ASSUNTO: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA MEDIEVAL 2022

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 308/2022 do senhor Vereador do Desenvolvimento Económico, Turismo e Urbanismo, propondo à Câmara que aprove as condições de participação na Feira Medieval - 2022.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 07

• Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

38-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA - PROC. 280/22

REQUERENTE: LÚCIO FERNANDES DA SILVA

LOCAL DA OBRA: QUINTA DOS CHÃOS - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1228, de 10/05/2022, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do decreto-lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos. Ausente neste ponto o senhor Vereador Carlos Manuel Fernandes da Silva, por impedimento legal.

39-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA - PROC. 179/22

REQUERENTE: ANTONINO DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA E SILVA

LOCAL DA OBRA: RUA DO COITO - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 812, de 25/03/2022, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do decreto-lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

40-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIAL AUTÓNOMA - PROC. 96/22

REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO HOSPITAL - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 453, de 18/02/2022, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do decreto-lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos. Ausente neste ponto o senhor Vereador António Manuel Marques Luís, por impedimento legal.

41-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE - PROC. 227/22

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA LAMEIRAS

LOCAL: ROSSAS - FERREIRIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1226, de 10/05/2022, e do parecer do chefe da D.O.U., de 13/05/2022, propondo que a Câmara delibere, nos

termos do artigo 6.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, o deferimento do destaque, referenciado em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. 233/19

REQUERENTE: RUBEN JOÃO BATISTA DE SOUSA

LOCAL: RUA DA SEARA, N.º 114 - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, propondo que a Câmara delibere, para os efeitos previstos no artigo 89º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, a homologação do auto de vistoria n.º 14, de 12/05/2022, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VI – conclusão, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

43-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO À EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - PROC. 10/19

REQUERENTE: JOSÉ MANUEL PEREIRA JOAQUIM

LOCAL: COSTA DE NAZES, SERRA DAS MEADAS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1126/DOU, de 28/04/2022 que refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado. Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

44-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. 541/19

REQUERENTE: ÂNGELO DO CARMO PINTO SOUSA GOMES

LOCAL: MEIA LÉGUA, LOTE 10 - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1242/DOU, de 10/05/2022 e do parecer do chefe da D.O.U., de 15/05/2022, que refere que o requerente foi notificado, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de

licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

45-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA GARAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA - PROC. 488/15

REQUERENTE: PATROCÍNIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA MEDEIROS

LOCAL: LUGAR DE REPOLOS, SOUTO COVO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que vem acompanhada da informação n.º 1198/DOU, de 06/05/2022, e do parecer do chefe da D.O.U., de 15/05/2022, referindo que a requerente foi notificada, nos termos do n.º 5 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão do alvará de licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação, no entanto não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

46-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO EM ESPAÇO RURAL - PROC. 1/21

REQUERENTE: CASTAS PERFEITAS, LDA.

LOCAL: FELGUEIRAS, ASSENTO DA PORTA - CAMBRES

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador das Atividades Económicas e Urbanismo, que surge na sequência da pretensão do Sr. Rodrigo Alfredo Martin de Sousa, na qualidade de sócio gerente de Castas Perfeitas Lda., de redução das taxas urbanísticas, o que, nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, se traduz na redução do valor das taxas de 12.208,46 € para 8.200,37 €.

Presidente

Secretário

Assim, propõe que a Câmara Municipal classifique de interesse municipal a operação urbanística, nos termos e para os efeitos do Regime de Incentivo à Modernização Económica do Concelho e conceda os incentivos previstos no Regulamento.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

47-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

48-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Assistente Técnico da Divisão Administrativa e de Coordenação, Nelson Miguel Pinto Nogueira.

O Presidente,

O Secretário